

ORDEM	MATRÍCULA	NOME / CARGO	FUNÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
06	3099737	Alessiane Guimarães Reis Mendes - Técnica Judiciária	Membra	18/03 /2025	17/03 /2027
07	30990347	Lucas Avelino de Sousa - Analista Judiciário	Membro	15/09 /2025	14/09 /2027
08	3099315	Franklin de Araújo Sousa - Técnico Judiciário	Membro	18/04 /2026	17/04 /2028

Art. 3º A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor ISAÍAS OLIVEIRA LIMA DE ALMEIDA, sendo substituído, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, pela servidora CIANE SILVA COSTA DE SOUSA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Luís (MA), *data e assinatura certificadas pelo sistema*.

Desembargadora MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Presidente do TRE-MA

Documento assinado eletronicamente por MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA, Presidente, em 15/09/2026, às 16:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DE PESSOAL Nº 328/2026 TRE-MA/PRES/DG/SGP/COPES

PUBLICAÇÃO EM : 17/09/2026

Institui o Grupo de Trabalho para a elaboração do plano de ação, avaliação e consolidação dos atos normativos destinados à implementação da Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas Interseccionalidades no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no Processo SEI nº 0008249-29.2026.6.27.8000,

CONSIDERANDO a solicitação de informações expedida pelo Conselho Nacional de Justiça por meio do Ofício-Circular nº 20/2026/GAB-JUI TRAB acerca da estrutura de governança local sobre a matéria;

CONSIDERANDO os estudos técnicos e o levantamento de práticas (benchmarking) consolidados pela Seção de Modernização da Gestão (SEMOG) na Informação Interna nº 7976/2026 - TRE-MA /PRES/DG/COGEM/SEMOG (ID. 2824650), demonstrando a necessidade de institucionalização da referida política pública no âmbito deste Tribunal; e

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação da Diretoria-Geral para a criação de Grupo de Trabalho incumbido de analisar, aperfeiçoar e consolidar as propostas preliminares de ato normativo, plano de ação e cronograma de implementação encaminhados pela COGEM/SEMOG,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) destinado a analisar, aperfeiçoar e consolidar as propostas de ato normativo, de plano de ação institucional e de cronograma de implementação elaboradas pela Seção de Modernização da Gestão (SEMOG), com vistas à instituição definitiva da estrutura de governança da Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas Interseccionalidades no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será constituído pelos(as) seguintes servidores(as), indicados(as) pelas respectivas unidades:

I - Eloise Elena Sousa de Melo (Titular) e Caroline Nery Sales Cantanhede (Suplente) - representantes da Presidência;

- II - Gilson Rodrigues Borges (Titular) e Mariana Herculana Anjos Destro (Suplente) - representantes da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP);
- III - Fagianni Viana de Miranda (Titular) e Renata Silvestre Fernandes Furtado Linhares (Suplente) - representantes da Ouvidoria Regional Eleitoral (ORE);
- IV - Leida Lígia Ramos Ervedosa Moraes (Titular) e Carlos Rogério Penha Freire (Suplente) - representantes da Escola Judiciária Eleitoral (EJE);
- V - Karla de Faria Abdala Félix (Titular) e Fenelon Castelo Branco Barros Nunes (Suplente) - representantes da Coordenadoria de Gestão Estratégica e Modernização (COGEM);
- VI - Diego Rodolfo Abreu Silva (Titular) e Giulliana Lima de Vasconcelos Rios (Suplente) - representantes da Secretaria Judiciária Única de 1º e 2º Graus (SJU);
- VII - Ingrid Janaina Castro Viégas (Titular) e Vanessa Conceição da Silva (Suplente) - representantes da Supervisão de Apoio à Gestão de Sustentabilidade e Acessibilidade (SASUA); e
- VIII - Maria Inês Saldanha Gonçalves (Titular) - representante da Corregedoria Regional Eleitoral (CRE).

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria de Gestão Estratégica e Modernização (COGEM).

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho, de natureza temporária e preparatória, o seguinte:

- I - Avaliar e consolidar a proposta de minuta de ato normativo encaminhada pela COGEM/SEMOG;
- II - Detalhar e aperfeiçoar o Plano de Ação Institucional e o Cronograma Estimado de Implementação;
- III - Submeter à consideração da Administração Superior a proposta final ajustada para deliberação quanto à instituição da governança definitiva.

Art. 4º Constituem diretrizes específicas a serem consideradas pelo Grupo de Trabalho na instrução da proposta final, no âmbito da Justiça Eleitoral do Maranhão:

- I - Proposição de mecanismos para o atendimento presencial prioritário, preferencial e humanizado ao eleitorado idoso nos Cartórios Eleitorais e Centrais de Atendimento ao Eleitor (CAEs), especialmente nos períodos de cadastramento e biometria;
- II - Mapeamento e sinalização da prioridade e superpreferência legal (maiores de 80 anos) nos processos judiciais e administrativos em tramitação no PJe e SEI;
- III - Inclusão do recorte interseccional no atendimento e na acessibilidade, contemplando idosos indígenas, quilombolas, pessoas idosas com deficiência e residentes em zonas rurais ou de difícil acesso logístico;
- IV - Adequação dos canais de comunicação e mídias institucionais para utilização de linguagem simples e formato acessível às pessoas idosas.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo para a conclusão das atividades e submissão do relatório final à Presidência até a data da proclamação dos eleitos nas Eleições 2026, podendo tal prazo ser reavaliado mediante provocação oportuna.

Art. 6º Torna-se sem efeito a Portaria de Pessoal nº 298/2026 TRE-MA/PRES/DG/SGP/COPES.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 31/08/2026.

São Luís (MA), *data e assinatura certificadas pelo sistema.*

Desembargadora MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Presidente do TRE-MA

Documento assinado eletronicamente por MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA, Presidente, em 11/09/2026, às 14:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DE PESSOAL Nº 335/2026 TRE-MA/PRES/DG/SGP/COPES

PUBLICAÇÃO EM : 17/09/2026